

## Informação para Época Balnear 2025

### As condições de utilização (instituições)

- **23 de junho a 7 de setembro** de 2025.
- Horário de utilização **09:00h às 12:30h**.
- Inscrições abertas a partir do dia **19 de maio** de 2025, e serão aceites por ordem de chegada e mediante número de vagas estipulados por dia. Para o efeito deve proceder ao preenchimento da ficha de inscrição através do link **Formulário**. Posteriormente, será comunicada a análise da inscrição.
- O preço praticado com a redução no valor a pagar que as entidades do concelho beneficiam, foi fixado para esta época em **1,50€** por criança/jovens **até aos 16 anos**.
- **Para usufruir da redução acima referida, devem cumprir o seguinte, do artigo 46º do regulamento interno:**

“As instituições do Concelho de Barcelos, passíveis de usufruir do espaço das Piscinas Municipais exteriores na época de verão, com redução da taxa de utilização devem cumprir uma das alíneas seguintes:

a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e as instituições particulares de solidariedade social, relativamente aos atos e fatos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do Código de IRC, e quando a sua sede se situe na área do Município;

b) As associações ou fundações culturais, sociais, recreativas, religiosas, sindicais ou outras legalmente constituídas, que prestem serviço de reconhecido interesse para o Município, relativamente a atos que desenvolvam para a prossecução de atividades de interesse público municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do respetivo documento.”

c) Associações de Pais das Escolas Básicas do Município de Barcelos.

- Apresentar o comprovativo em como se enquadram no artigo 46º, caso o mesmo não seja apresentado será considerado utente de regime normal, sendo cobrada a taxa em vigor.
- Cada instituição poderá reservar no máximo 60 crianças.
- É obrigatório confirmar o número certo de elementos a frequentar até ao dia **16 de junho**. Caso não o façam e o número de presenças seja muito inferior ao referido na inscrição, será cobrada a totalidade dos elementos inscritos.
- Os monitores acompanhantes estão isentos de pagamento, **no máximo de quatro (4)**. Para um grupo até 15 crianças, 1 adulto; de 16 a 30 crianças, 2 adultos; de 31 a 45 crianças, 3 adultos; acima de 46 a 60 crianças, 4 adultos. Acima de 4 acompanhantes, o valor a pagar por cada adulto será igual à taxa praticada para as crianças/jovens. Devem estar devidamente identificados.
- O pagamento é feito na secretaria a cada utilização ou mensalmente após a última vinda à piscina. Se pretenderem efetuar o pagamento por transferência bancária, devem informar os serviços e passar na secretaria para criar ficha de cliente com os dados para faturação mensal. Para transferência usar os seguintes dados bancários. IBAN: PT50 003300000017560007105 do BCP.
- A Instituição no caso de impossibilidade de frequência deverá comunicar à secretaria da Piscina Municipal, com um mínimo de 48 horas, sendo que 2 faltas sem o referido aviso prévio, poderá implicar o cancelamento das restantes reservas.
- O grupo não tem direito à zona das espreguiçadeiras.
- Caso as condições climáticas não permitam, a atividade fica cancelada, podendo remarcar posteriormente mediante a nossa disponibilidade.
- Todas as instituições estão sujeitas ao cumprimento das regras, conforme documento enviado em anexo.

Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos através do 253 826 870, disponível nos dias úteis entre as 9h-20h, ou ainda através do endereço de e-mail [piscinas@cm-barcelos.pt](mailto:piscinas@cm-barcelos.pt)